



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.119 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 596.662,09 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 596.662,09 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos), autorizado pela Lei nº 5.725 de 13/10/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer e	
02.10.01			Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer e J	
23.695.0013.2069			Manut. do Dpto de Turismo	
	763	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	361.108,44
	764	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	235.553,65
Total do Crédito Adicional Especial				596.662,09

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto previsto no artigo 1º deste decreto será coberto:

I - com o Excesso de Arrecadação oriundo de Emenda Parlamentar;

II - com excesso de arrecadação oriundo do Imposto sobre Serviços – ISS e repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 13 de Outubro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/10/2022
Paulo Davi de Campos